**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 586/2016.** | **Assunto**: Aprova a Deliberação nº 072/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS. |
| **Conforme aprovada na 64ª Sessão Plenária.** | Data: 09/08/2016. |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, inciso X, da Lei nº 12.378 de 2010 c/c o art. 10 do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da Deliberação nº 072/2016 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS, que deliberou pela contratação de serviço de IP permanente, dedicado e exclusivo, no valor mensal estimado de R$ 2.504,39 (dois mil, quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos) que corresponde ao valor anual estimado de R$ 30.052,68 (trinta mil e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 360/2016.
2. A deliberação foi aprovada por 14 (quatorze) votos favoráveis e 04 (quatro) ausências, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2016.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Vice-Presidente do CAU/RS**